

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.”

Relação de Itens - LOTE ÚNICO

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MÉDIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	HD Interno 12TB Wester Digital Purple PRO	R\$ 3.646,33	Un	04
02	Câmeras de vídeo IP VIP 1230 B GA	R\$ 460,33	Un	56
03	Câmeras de vídeo IP Bullet VIP 5460 LPR	R\$ 8.666,33	Un	05
04	Switch 5 portas FAST com 4 portas POE SF 500	R\$ 699,67	Un	18
05	Nobreak XNB 1200 VA – 120V	R\$ 1.156,33	Un	18
06	Tubo galvanizado pesado Barra 6mts 3” NBR	R\$ 1.143,00	Un	18
07	Quadro de comando 500x500x250	R\$ 589,67	Un	20
08	Cabeçote alumínio 3	R\$ 38,30	Un	18
09	Metros de cabo multiplexados	R\$ 6,33	M	1.000
10	Metros de cabo de rede cat5 blindado	R\$ 4,80	M	305
11	Conectores Rj45 blindado	R\$ 5,30	Un	150
12	Rolo cabo PP 2x2,5 1KV PT	R\$ 6,33	Un	100
13	Alça pré formada neutroneutro NU	R\$ 6,26	Un	40
14	Pino fêmea 2P 20ª 250V BR	R\$ 6,60	Un	21
15	Conector DER PERF P10 70mm	R\$ 12,93	Un	150
16	Abracadabra galvanizado para armação 3 polegadas	R\$ 12,99	Un	36

17	Armação 5/16 1x1 pesada	R\$ 34,14	Un	18
18	Rondana de porcelana 72x72	R\$ 27,74	Un	18
19	Fita isolante 1800 z 20mt preta	R\$ 28,36	Un	18
20	INVD 5232 Gravador Digital de Vídeo	R\$ 7.823,00	Un	02
21	TV LED 43 Full HD	R\$ 2.576,33	Un	04
22	Servidor ST50 V2 XEON 4C E-2324G 64W 3.1GHZ 2x16GB 3200MHZ	R\$ 8.233,00	Un	01
23	PROCESSADOR CORE I7-14700F RAPTOR LAKE (UP TO 5.4 GHZ) 33MB - BX8071514700F - SEM VIDEO ON BOARD - Partnumber: BX8071514700F - PLACA MÃE GIGABYTE H610M K 2.0 - INTEL 1700 - DDR4 - MATX - M.2 NVME -HDMI - Partnumber: H610M K 2.0 DDR4 - MEMORIA 16GB DDR4 3200MHZ 1.2V PATRIOT VIPER ELITE - DESKTOP – PVE2416G320C8 - Partnumber: PVE416G320C8 PLACA DE VÍDEO GALAX GEFORCE RTX 5060 TI 1 CLICK OC 2X 8GB – 128 BITS – HDMI/3X DISPLAYPORT – 56ISN8MDCPCT - Partnumber: 56ISN8MDCPCT SSD KINGSTON 1TB NV3 M.2 2280 NVME PCIE 4.0 LEITURA 6000MB/S GRAVACAO 4000MB/S - SNV3S/1000G - Partnumber: SNV3S/1000G - FONTE ATX 500W DXFOPRO500WBFSE+C OM CABO DE FORÇA PFC ATIVO 80 PLUS BRONZE PRETO DUEX PULSO PRO - Partnumber: DXFOPRO500WBFSE+G ABINETE GAMER MICRO ATX/MINI ITX	R\$ 11.466,33	Un	01

	SEM FONTE MT-G100BK PRETO C3TECH			
24	WINDOWS Server 2022 Essential ROK 10 Core	R\$ 3.903,86	Un	01
25	WINDOWS 11 PRO 64GB COEM Licença Composto	R\$ 1.617,67	Un	01
26	DWL 7804 G2 - DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL, SUPORTA ATÉ 4 TELAS E DECODIFICACAO DE ATE 8K	R\$ 18.295,50	Un	01
27	Defense IA versão 3.0 licença base de vídeo	R\$ 12.702,36	Un	01
28	Licença IA versão 3.0 licença de 1 conex de vídeo	R\$ 1.199,67	Un	50
29	Nobreak Senoidal SND 2000VA	R\$ 4.762,67	Un	01
30	Monitor 23,8 IPS FHD 5MS 75HZ HDMI D-SUB	R\$ 953,00	Un	01
31	Cabo de HDMI 10M	R\$ 92,33	Un	04
32	Cabo HDMI 3M	R\$ 30,79	Un	01
33	Switch Gigabit 8 portas	R\$ 256,33	Un	01
34	Suportes de fixação	R\$ 260,54	Un	18
35	Horas técnicas de instalação e configuração de todo o projeto	R\$ 153,33	Hr	160

*** INFORMAÇÕES DE MARCA/MODELO CONSTANTES NA TABELA DE ITENS ACIMA SÃO MERAMENTE REFERENCIAIS, NÃO GERANDO QUALQUER OBRIGAÇÃO/VINCULAÇÃO ÀS MARCAS REFERIDAS, **DEVENDO OS ITENS LICITADOS SEREM OFERTADOS EM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS ACIMA REFERENCIADOS.**

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 A contratação em questão é de empresa especializada para instalação e configuração de sistema de monitoramento viário em pontos estratégicos pré-definidos pela Administração Municipal (projetos em anexo), que englobam todos os itens listados no item 1.1 deste Termo de Referência.

2.2 A instalação do sistema com todos os componentes descritos no item 1.1 deve iniciar em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento e após a liberação do recurso por parte do Governo Estadual.

2.3 A empresa vencedora deve prestar todo o suporte durante a instalação e adequação do sistema de monitoramento, fornecendo os materiais exatamente como descrito na proposta.

2.4 Os objetos deverão obrigatoriamente ser novos, comprovados através de nota fiscal e manual de garantia.

2.5 Os objetos deverão ter garantia, e em caso de vícios de fabricação dentro do prazo de garantia conforme manual, deverão ser substituídos com máxima urgência.

2.6 Os objetos deverão ser entregues nas embalagens originais e lacradas, sendo rigorosamente verificadas no momento da entrega.

2.7 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.8 A entrega e instalação dos objetos, deverá ser concluída em até 90 (noventa) dias, havendo possibilidade de prorrogação, desde que justificados os motivos do atraso.

2.9 A vigência da contratação se estenderá por 90 (noventa) dias, havendo possibilidade de prorrogação.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 341.550,88** (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A instalação de um sistema de monitoramento viário pode trazer diversos benefícios para o Município, principalmente, o aumento da Segurança Pública, considerando que as câmeras de monitoramento ajudam a deter e identificar criminosos e outras situações incomuns. Elas podem fornecer evidências cruciais em investigações, ajudando a resolver crimes e esclarecer causas mais rapidamente e garantindo a segurança dos cidadãos. A redução de acidentes é outro ponto importante, pois monitorar o tráfego em tempo real permite identificar e responder rapidamente a situações perigosas, como congestionamentos, acidentes ou comportamentos imprudentes. Isso pode levar a uma redução no número de acidentes e na gravidade das colisões.

Os sistemas de monitoramento permitem uma visão mais clara dos acontecimentos diários em tempo real. Isso pode ajudar a aliviar congestionamentos e melhorar o fluxo de veículos. Outro ponto a ser analisado é o Planejamento Urbano, já que dados coletados pelo sistema podem fornecer informações valiosas sobre padrões de tráfego e uso das vias, isso pode ajudar no planejamento e na tomada de decisões sobre melhorias na infraestrutura e na otimização das rotas de transporte público. Além disso, com o monitoramento contínuo,

as autoridades podem responder rapidamente a emergências, como acidentes graves ou incidentes de natureza diferente, minimizando o impacto e garantindo uma resposta mais eficaz. As imagens e gravações podem servir também como provas em casos legais, tanto para processar crimes quanto para resolver disputas de trânsito. Outro importante ponto a favor é que a presença visível de câmeras pode desencorajar comportamentos inadequados e criminosos, como vandalismo e roubo de veículos. Um tráfego mais eficiente e uma maior segurança nas vias melhoram a qualidade de vida dos cidadãos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O serviço deverá ocorrer na forma do item 2 deste termo de referência.

5.2 Prestar os serviços na forma especificada em edital;

5.3 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

5.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6.1. O fiscal de contrato indicado para este Processo Licitatório indicado pelo Gestor é: Mário César Kammers.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das notas fiscais ou instrumentos de cobrança equivalente pela Administração.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) de correção monetária.

7.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, que acontecerá no Portal de Compras Públicas, na forma (aberto) com adoção do critério de julgamento menor preço por lote.

8.2 O julgamento da licitação deverá ser por **lote único** para melhor gestão e fiscalização dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor, e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se também de prestação de serviços.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como ocasionar dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviço. O não parcelamento do objeto em itens, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestados.

8.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo a ser disponibilizado em anexo ao Edital.

8.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Edital deverão ser desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor total do lote e nem os valores unitários constante no Termo de Referência, DFD e Pesquisa de Preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, se assim se fizer necessário.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Exercício:

07.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.033 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.00.00.00.00.0 – Aplicações diretas

1.701.0000.0649.00 – Demais Convênios com o Estado

07.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.033 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.00.00.00.01.0 – Aplicações diretas

2.751.0000.0662.00 – Recursos da COSIP - EA

07.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.033 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas

1.701.0000.0649.00 – Demais Convênios com o Estado

Petrolândia, 06 de outubro de 2025.

Rodrigo de Souza
Prefeito Municipal